



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Dona Márcia, nº 183 - Centro CEP: 39.467-000 Minas Gerais.  
[saúde@juvenilia.mg.gov.br](mailto:saúde@juvenilia.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005**  
**TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E OUTROS 2025**

**PREAMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.485/0001-37, com sede no endereço da Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, Centro, Juvenília/MG, CEP 39.467-000; representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Sérgio Figueredo Lopes, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 008.341.525-41, doravante denominado de **CONTRATANTE**” e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF**, com sede na Rua Professor Aurélio Caciquinho, 195, Bairro São Vicente - CEP: 39.480-000 Januária/MG, inscrito sob o CNPJ nº. 01.289.973/0001-55, devidamente constituído na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e, de acordo com o disposto no Protocolo de Intenções, devidamente assinados pelos Municípios Consorciados (Januária, Bonito de Minas, Itacarambi, Cônego Marinho, Pedras de Maria da Cruz, Miravânia e Montalvânia), neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. Antônio Luiz Alves de Freitas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 693.979.108-68, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATADO”**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 005/2025, Transporte Sanitário Eletivo e Outros**, o que o faz em conformidade com o disposto no art. 124, II, d da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

**DA JUSTIFICATIVA: Considerando** que os custos do contrato de transporte devem suportar tanto a prestação de serviços de transporte quanto o subsídio a estrutura administrativa mantida pelo Consórcio para a prestação desses serviços; **Considerando** os valores gastos com combustíveis, manutenção dos veículos, custeio de sistema de rastreamento, custeio cobertura de seguros entre outras despesas relacionadas a

manutenção e conservação dos veículos; **Considerando** a necessidade de manter em dia as obrigações do CISAMSF perante os fornecedores contratados; **Considerando** a necessidade de manter uma política de estrita responsabilidade fiscal sem adoção de medidas/práticas capazes comprometerem o orçamento da associação sem afetar o seu pleno e efetivo funcionamento no sentido de atender as atividades para os quais fora concebida esta associação, **Considerando** o aumento do número de veículos que permitiu ao CISAMSF aumentar consideravelmente a prestação dos serviços de transporte para atender quase que a totalidade dos Municípios Consorciados, **Considerando** que o aumento do volume da prestação de Serviços gera mais receitas ao Consórcio e impacta diretamente no manejo das despesas relacionadas com a prestação do serviços de transporte; **Considerando** a necessidade de os serviços prestados por este Consórcio gerarem economia para os Municípios Consorciados; **Considerando** as finalidades do CISAMSF, previstas na cláusula sétima do Contrato de Consórcio Público do CISAMSF; **Considerando** a ausência de finalidade de obtenção de lucro para o CISAMSF; **Considerando** o (re)cálculo feito pelo CISAMSF quanto ao valor cobrado por quilômetro rodado dos tomadores do Serviço de Transporte levando em conta a nova realidade com mais ampla prestação dos serviços; e **Considerando**, por fim, os valores praticados por outros consórcios públicos de saúde na cobrança do quilômetro rodado para os contratos análogos, **RESOLVE**, com base no artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação técnica aos seus objetivos alterar o contrato aditivado. .

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 O contrato de prestação de serviços nº 005/2025, Transporte Sanitário Eletivo e Outros, passará a vigorar com as seguintes alterações na cláusula terceira:**

### **CLAUSLULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DDE COBRANÇA E DAS CLÁUSULA TERCEIRA - Do Orçamento e dos Recursos Financeiros:**

O valor total do presente Contrato é de R\$ 364.672,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, e seiscentos e setenta e dois reais), o equivalente a 130.240 km (cento e trinta mil e duzentos e quarenta quilômetros) a serem percorridos durante a vigência do presente contrato.



§1º Como base de cálculo para instruir o valor constantes desta cláusula, fica pactuado entre as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) como remuneração por quilometro rodado.

[...]

§3º No final do contrato, havendo quantitativo excedente à quantia prevista no caput desta cláusula, esse quilômetros rodados excedentes poderão ser faturados normalmente, mediante termo aditivo, tomando como base o valor já pactuado de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado.

Januária (MG), 01 de Abril de 2025

  
Antônio Luiz Alves de Freitas  
Secretário Executivo do CISAMSF  
CONTRATANTE

  
Sergio Figueredo Lopes  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.....2 .....



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO

CNPJ 01.289.973/0001-55  
Rua Professor Aurélio Caciquinho, 195 - Bairro São Vicente  
Januária/MG - CEP: 39.480-000 - Telef.: (38) 3220-9813  
E-mail: setsisamsf@gmail.com / cisamsf.sec.exec@gmail.com



MACRO / MICRO / ROTA

A - PLANILHA DE CUSTOS VARIÁVEIS: R\$ / KM

ITEM	QTDE.	PREÇO	COEF. CONS.	Valor/ Km	KM DIA	KM MÊS	KM ANO	INSUMO ANUAL
Juventia-MG					740	11.840	130.240	
Montes Claros-MG					370			
Tempo do Percurso ( Somente Ida ) : 370 KM								
Município de Referência: Juventia								
Veículo Micro Ônibus								
A.1 - COMBUSTÍVEL (L)	1	7,70	0,2222	R\$ 1,71	R\$ 1.266,10	R\$ 20.257,53	R\$ 222.832,83	28.939,33 Litros
A.1.1 - REAGENTE ARLA 32	1	4,50	0,0600	R\$ 0,27	R\$ 199,80	R\$ 3.196,80	R\$ 35.164,80	7.814,40 Litros
TOTAL A1				R\$ 1,98	R\$ 1.465,90	R\$ 23.454,33	R\$ 257.997,63	
A.2 - LUBRIFICANTES								
1 - ÓLEO DE MOTOR (L)	1	60,00	0,00010000	R\$ 0,0060	R\$ 4,44	R\$ 71,04	R\$ 781,44	13,02 Litros
2 - ÓLEO DE CAIXA (L)	1	63,00	0,00025000	R\$ 0,0158	R\$ 11,66	R\$ 186,48	R\$ 2.051,28	32,56 Litros
3 - ÓLEO DE DIFERENCIAL (L)	1	60,00	0,00025000	R\$ 0,0150	R\$ 11,10	R\$ 177,60	R\$ 1.953,60	32,56 Litros
4 - ÓLEO DE FREIO (L)	1	60,00	0,00010000	R\$ 0,0060	R\$ 4,44	R\$ 71,04	R\$ 781,44	13,02 Litros
5 - GRAXA LUBRIFICANTE (KG)	1	55,50	0,00006667	R\$ 0,0037	R\$ 2,74	R\$ 43,81	R\$ 481,89	8,68 Litros
TOTAL A2				R\$ 0,0464	R\$ 34,37	R\$ 549,97	R\$ 6.049,65	
A.3 - RODAGEM								
1 - PNEU	6	1.600,00	0,00004000	R\$ 0,3840	R\$ 284,16	R\$ 4.546,56	R\$ 50.012,16	31,26 Jogos
2 - RECAPAGEM	2	500,00	0,00004000	R\$ 0,0400	R\$ 29,60	R\$ 473,60	R\$ 5.209,60	- Jogos
TOTAL A3				R\$ 0,4240	R\$ 313,76	R\$ 5.020,16	R\$ 55.221,76	
A.4 - PEÇAS / ACESSÓRIOS								
		50.000,00	0,00000400	R\$ 0,2000	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00	R\$ 26.048,00	
A.5 - TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS				R\$ 2,6514	R\$ 1.962,03	R\$ 31.392,46	R\$ 345.317,03	

MACRO / MICRO / ROTA

B - PLANILHA CUSTOS FIXOS R\$/KM

*(Handwritten signatures and initials)*

Veículo Micro Ônibus

ITEM	Coef.Utilização	Meses	Valor	Coef.Deprec	Valor/mês
<b>B.1 - DEPRECIÇÃO</b>					
1.FROTA	12			0,0833333333	R\$ -
2.INSTALAÇÃO/EQUIP.	0	12			R\$ -
<b>TOTAL B1</b>					R\$ -
<b>B.2-REMUNERAÇÃO DE CAPITAL</b>		% / MÊS	Valor		
1- FROTA	0	0,01			R\$ -
2- INSTALAÇÕES/EQUIP.	0	0,01			R\$ -
3- ALMOXARIFADO	0	0,50			R\$ -
<b>TOTAL B2</b>					R\$ -
<b>B.3 - PESSOAL</b>		Quantidade	Salário	Encargos	
1- MOTORISTA					R\$ -
2- AUXILIAR					R\$ -
<b>TOTAL B3</b>					R\$ -
<b>B4-DESPESAS GERAIS</b>		Quantidade	Valor	Periodo/Meses	Valor/KM
1. SEGUROS ( Contra terceiros )		1	R\$ 3.375,28	12	R\$ 0,0321
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento		1	R\$ 33,66	12	R\$ 0,0003
3. DISCOS DE TACÓGRAFO		180	R\$ 81,00	12	R\$ 0,0007
4. SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO		4	R\$ 200,00	12	R\$ 0,0019
5. LAVAGEM GERAL		4	R\$ 600,00	12	R\$ 0,0057
<b>6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>					
Coordenador de Transporte		1	R\$ 3.250,00	12	R\$ 0,0650
Assistente Administrativo de Transporte		1	R\$ 2.015,00	12	R\$ 0,0403
<b>TOTAL B4</b>					R\$ 0,1460
<b>B.5 - TOTAL DOS CUSTOS FIXOS/VEÍCULO/MÊS</b>					R\$ 0,1460
<b>MACRO / MICRO / ROTA</b>					
<b>C - CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO</b>					
Juvenília-MG					
Montes Claros-MG				Km Total :	370
Tempo do Percurso ( Somente Ida ) : 370 KM					
Município de Referência: Juvenília					

Veículo Micro Ônibus	
C.1 - FREQUÊNCIA ( Dias por Semana )	4
C.2 - QUILOMETRAGEM DA ROTA ( IDA E VOLTA)	370
C.3 - CUSTO VARIÁVEL/ KM	R\$ 2,6514
C.5 - CUSTO FIXO/ KM	R\$ 0,1460
C.6 - TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL/FIXO	R\$ 2,80
<b>MAPA DA ROTA</b>	
<b>DADOS PARA ROTAS</b>	
Nome da Macro.....	
Nome da Micro.....	
Número da Rota.....	
Origem.....	
Parada.....	
Parada.....	
Destino.....	
Km Ida.....	
Km Interno.....	
Frequência.....	
Tempo de Percurso.....	
Divisão de Custo Fixo.....	

Juventilia, 01 de Abril de 2025

Sergio Figueredo Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

Antônio Luiz Alves de Freitas  
Secretário Executivo